



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL**

**Processo SC nº 44259/2014**

**Ata da Comissão de Documentação, Edital ProAC nº 17/2014 – CONCURSO  
DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO DE ESPAÇOS INDEPENDENTES  
VINCULADOS ÀS ARTES VISUAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

A partir das onze horas e trinta minutos do dia seis de novembro de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, Rua Mauá, nº 51 – Térreo, com a presença de Tatiana de Souza Duarte Santos, RG nº 27.702.426-2, funcionando como vice-presidente da referida Comissão; Jenipher Queiroz de Souza, RG nº 48.379.280-9; Angela Maria Xavier, RG. 11.439.986-4 e Flavia Cristina da Silva Romano, RG. 25.391.911-3 realizou-se a **Sessão Pública de abertura dos Envelopes nº 1 - “DOCUMENTAÇÃO” - Edital 17/2014 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PRODUÇÃO DE ESPAÇOS INDEPENDENTES VINCULADOS ÀS ARTES VISUAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Analisados os documentos apresentados relativamente aos **SELECIONADOS** para **05 (cinco) projetos** que contemplem espaços independentes vinculados às artes visuais no Estado de São Paulo, com **prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada**, a Comissão de Documentação decidiu **HABILITAR** os seguintes proponentes/projetos selecionados:

PROTOCOLO	PROONENTE	PROJETO
20140903923839	Instituto Cultural Israelita Brasileiro	meta-coletivo
20140904885460	Ateliê Aberto Produções Contemporâneas Ltda. - ME	Metadados
20140902554538	ATELIÊ397 ARTE E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.	Ateliê397 2015
20140904145741	RURAL.SCAPES PRODUCOES LTDA - ME	rural.scapes - laboratório em residência II

Ainda relativamente aos **05 (cinco) projetos** que contemplem espaços independentes vinculados às artes visuais no Estado de São Paulo, com **prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada**, a Comissão de Documentação decidiu **INABILITAR** os seguintes proponentes/projetos, pelo não cumprimento do(s) item(ns) descrito(s) a seguir:

<b>Prot.</b>	<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>
20140903108580	Rumos Serviços de Comunicação Ltda.	Ponto aurora 2
	Conforme Edital, Item VI - 4.1, c)	Não enviou

A Comissão também **HABILITOU** os seguintes **SUPLENTES** selecionados para **05 (cinco) projetos** que contemplem espaços independentes vinculados às artes visuais no Estado de São Paulo, com **prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada**:

<b>ORDEM</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>
1º	20140903290842	Associação Cultural Jatobá - AJA	NARRATIVAS FLUTUANTES
2º	20140904399951	INSTITUTO SOCIAL COOPERMUSP	Vitrine de Difusão Cultural Coopermusp
3º	20140905403713	Estudio de Fotografia Dourado ME LTDA	GALERIA CONTAINER
4º	20140901468309	SPART SOCIEDADE PRUDENTINA DOS AMIGOS DA ARTE	ARTEIROS

E, ainda relativamente aos **SUPLENTES** selecionados para **05 (cinco) projetos** que contemplem espaços independentes vinculados às artes visuais no Estado de São Paulo, com **prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada**, a Comissão de Documentação decidiu **INABILITAR** os seguintes proponentes/projetos, pelo não cumprimento do(s) item(ns) descrito(s) a seguir:

<b>Ordem</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Título do Projeto</b>
5º	20140831397998	Cooperativa Paulista de Teatro	Corpo Intruso e reverberações em residência na Casa de Zuleika
		Conforme Edital, Item VI - 4.1, h.1)	Não enviou cópia de RG e CPF do cooperado

## **Apresentação de Recursos**

Aos interessados, destacamos itens do Edital que regram a apresentação de recursos:

### **"XI. DOS RECURSOS**

2. "ENVELOPEs nº 2 - DOCUMENTAÇÃO" - Ata da Comissão de Documentação:

*Das deliberações de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Análise da Documentação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no D.O.E..*

2.1. Admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Análise da Documentação.

2.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Análise da Documentação, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

3. Serão aceitos os recursos - da deliberação da escolha dos projetos (ENVELOPEs nº 1 - PROJETO) e da habilitação ou inabilitação da documentação (ENVELOPEs nº 2 - DOCUMENTAÇÃO) - protocolados na Secretaria da Cultura - Núcleo de Protocolo e Expedição, da Secretaria da Cultura, situada na Rua Mauá, 51, Bairro Luz, São Paulo - SP, CEP: 01028-900 - nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou enviados por via postal, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro do prazo legal.

4. Compete ao Coordenador da UFDPC decidir definitivamente os recursos, tanto da deliberação da escolha dos projetos quanto da habilitação ou inabilitação da documentação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.

Nada mais a tratar, foi dada por encerrada a sessão pública.

Eu, Tatiana de Souza Duarte Santos, lavrei a presente ata.

São Paulo, 7 de novembro de 2014.

Tatiana de Souza Duarte Santos

Flavia Cristina da Silva Romano

RG nº 27.702.426-2

RG. 25.391.911-3

Angela Maria Xavier

Jenipher Queiroz de Souza

RG. 11.439.986-4

RG nº 48.379.280-9

**ATENÇÃO!!**

**PRAZO PARA RECURSO ATÉ DIA 18/11/2014**